

Lei nº 1.313 de 27 de Março de 2009.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2009 e a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2009 Lei Municipal nº 1302 de 29 de Dezembro de 2008, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.30.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.01.03 – Procuradoria Geral do Município

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2005 – Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

02.02.01. – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 - Manutenção da Unidade de Secretaria de Administração e Dependências

3390.30.00 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

04.122.0127.1201 – Benefícios Alimentares ao Funcionário Público

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 190.000,00



Lei 1.313 – Fl. 02

04.122.0004.2006 - Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependência
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 71.000,00

02.02.04 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependência

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro
3390.93.00 – Indenização e Restituição R\$ 2.000,00

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Dependência

12.122.0003.2015 – Manut. da Unidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.04.02 – Ensino de 0 à 6 anos

12.365.0003.2016 - Manutenção da Unidade de Ensino de 0 à 6 anos
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.04.04 – Pré – Fundeb 40%

12.365.0003.2060 - Manutenção da Unidade de Ensino de 0 à 6 anos – Fundeb 40%
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.04.05 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 - Manutenção da Unidade da Creche Municipal
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 37.000,00

02.04.08 – Ensino Fundamental

12.361.0003.2018- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

02.04.11 – Ensino de 2º Grau

12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade de 2º Grau
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00



Lei 1.313 – Fl. 03

02.05.01 – Secretaria de Saúde

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Saúde e Dependências

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

02.06.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA

20.601.0013.2030 - Manutenção da Unidade da Sec. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

20.601.0013.2030 - Manutenção da Unidade da Sec. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais

15.451.0013.2031 - Manutenção da Unidade de Praças, Jardins e Estradas Rurais

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.0013.2034- Manutenção da Unidade de Limpeza Pública

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.07.01 – Secretaria de Obras

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagens

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Segurança Pública

3390.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

02.08.02 – Demutran

06.181.0019.2038 – Demutran

3390.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00

06.181.0019.2038 – Demutran

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00



Lei 1.313 – Fl. 04

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0020.2057 – Manutenção das Atividades da Frente de Trabalho

3390.30.00 – Material de Consumo

R\$ 60.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.000,00

02.09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Munic. Dir. Criança e Adolescente

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.000,00

02.11.01 – Programa Pmat

04.126.0192.2044 – Programa Pmat

3390.30.00 – Material de Consumo

R\$ 500,00

04.126.0192.2044 – Programa Pmat

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.241.500,00

ARTIGO 2º – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 102.000,00

02.02.01. – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 - Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências

3390.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.0004.2008 – Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 122.000,00

02.02.04 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários

3390.49.00 – Auxílio Transporte

R\$ 1.000,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Finanças e Dependências

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00



Lei 1.313 – Fl. 05

02.04.02 – Ensino de 0 à 6 anos

12.365.0003.2016 - Manutenção da Unidade de Ensino de 0 à 6 anos
3390.30.00 – Material de consumo R\$ 4.000,00

12.365.0003.2016 - Manutenção da Unidade de Ensino de 0 à 6 anos
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.04.04 – Pré – Fundeb 40%

12.365.0003.1027 - Aquisição de Materiais Escolares, Didáticos e Pedagógicos
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

12.365.0003.2060 - Manutenção da Unidade de Ensino de 0 à 6 anos – Fundeb 40%
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

12.365.0003.1233 – Desapropriação e Construção Escola Said Jorge
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 33.000,00

02.04.05 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 - Manutenção da Unidade da Creche Municipal
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.06.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

20.601.0013.2030 - Manutenção da Unidade da Sec. da Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais

15.451.0013.2031 - Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.06.03 – Limpeza Pública

15.452.0013.2034- Manutenção da Unidade de Limpeza Pública
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

15.452.0013.2034- Manutenção da Unidade de Limpeza Pública
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.07.01 – Secretaria de Obras

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 52.500,00

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00



Lei 1.313 – Fl. 06

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagens
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade de Secretaria de Segurança Pública
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.08.02 – Demutran

06.181.0019.2038 – Demutran
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secret. de Promoção Social e Dependências
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

08.244.0127.1201 – Benefícios Alimentares ao Funcionário Público
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.241.500,00

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.273/08 – LDO, o valor do **programa** ou **ação** ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

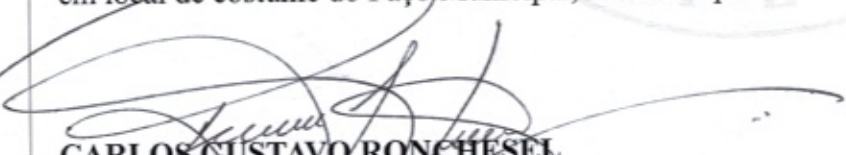
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 27 DE MARÇO DE 2.009.

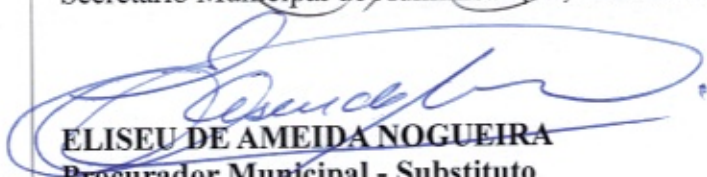

RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESE

Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana


ELISEU DE AMEIDA NOGUEIRA
Procurador Municipal - Substituto